

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Coronel Garcia, 160 - Centro, Cidade de Santa Rosa de Viterbo, CEP 14.270-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.224.017/0001-11, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **FRANCISCO VACIS FILHO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.738.276/0001-13, com sede na Avenida Paulista, 1.471 — Bairro: Bela Vista- São Paulo/SP, neste ato representado seu procurador Sr. Rodrigo Rodrigues Alves, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, celebram entre si este **TERMO ADITIVO**, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação: Fica o Contrato nº **01/2025**, prorrogado, conforme autoriza a Cláusula Oitava, com vigência de 01/02/2026 a 31/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratante compromete-se a pagar, pela prestação de serviço de backup corporativo em nuvem, incluindo consultoria, monitoramento, suporte técnico e migração de dados para a Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, o valor de R\$ 362,82 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 4.353,84 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Instrumento de Contrato.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de Termo Aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VACIS FILHO
PRESIDENTE
Contratante

RODRIGO RODRIGUES ALVES
Contratante

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: